


CartaCapital

TRABALHO



1 A QUEM INTERESSA A TERCEIRIZAÇÃO

Lucrativa para as empresas, a medida fragiliza o trabalhador e traz riscos para a democracia e o próprio sistema capitalista

SOLUÇÃO DE TERCEIRA

O SENADO E O STF ENSAIAM UMA REGRESSÃO DE 190 ANOS, A COMEÇAR PELA UNIVERSALIZAÇÃO DA TERCEIRIZAÇÃO

POR CARLOS DRUMMOND

Está nas mãos do Congresso e do Supremo Tribunal Federal, com apoio do governo Temer, a decisão sobre se o Brasil permanece às portas do século XXI ou retorna a um passado de mais de 190 anos, o da Constituição de 1824. O Senado deve votar a qualquer momento o Projeto de Lei 4.330, aprovado pela Câmara, para permitir a terceirização das atividades-fim, até hoje só admitida nas atividades-meio. O presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, informou ao Congresso que, se ele não der tratamento à questão, a Corte apreciará a ação da empresa Cenibra, que vai na mesma direção do projeto de lei.

A fabricante de celulose, controlada pela multinacional Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development, questiona a Súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho, que tem orientado julgamentos na Justiça Trabalhista fazendo a distinção entre atividade-fim e atividade-meio. Sempre que a atividade-fim é caracterizada, a empresa perde a ação, pois essa súmula diz que não se pode terceirizar a atividade-fim. A Cenibra alega que a súmula fere um princípio constitucional, o da liberdade de a empresa contratar quem qui-

ser e como desejar. A ação está nas mãos do relator, ministro Luiz Fux, pronta para apresentação ao plenário. Caso a decisão do tribunal saia antes e seja favorável ao argumento da Cenibra, a terceirização radical será admitida e a votação do Projeto de Lei 4.330 perderá sentido.

A questão tem repercussões amplas e graves. “As ideias de Estado sem responsabilidade e de iniciativa e propriedade privadas sem controles estão presentes somente em duas Constituições, as de 1824 e de 1891”, alertou o ministro do Tribunal Superior do Trabalho Maurício Godinho Delgado, a propósito do risco da derrubada da Súmula 331, durante o Fórum em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização, em 2014.

Ao contrário de outros países da América Latina, não há no Brasil uma lei a regulamentar a questão. A contratação de

terceiros para realizar serviços de limpeza e segurança (atividades-meio) em uma montadora, por exemplo, é aceita, mas não se admite delegar a produção de veículos (atividade-fim) a outras empresas.

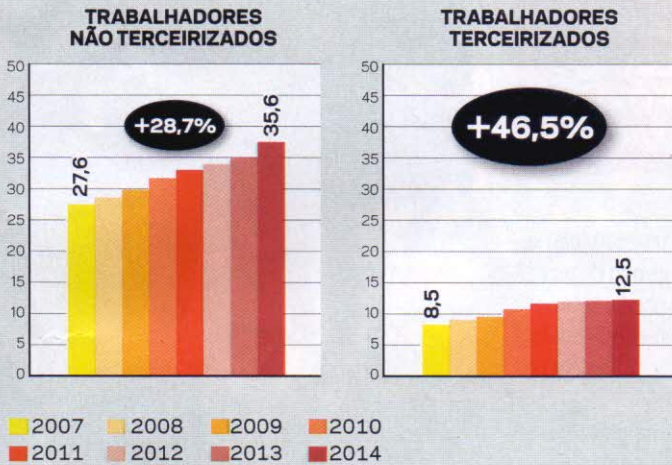
“O grande embate resume-se numa frase: terceirizar ou não a atividade-fim. Isso é que está pegando. Entendemos que não pode. Por todos os indicativos, vai ser uma esculhambação danada, uma lambança generalizada. Haverá metalúrgico sem metalúrgica, comerciário sem comércio, professor sem escola, bancário sem banco. Porque eles serão funcionários de um escritório. Esse escritório é que vai encaminhar trabalhadores para essa ou aquela área conforme a sua atividade”, resume o senador Paulo Paim, relator do Projeto de Lei 4.330.

“A Súmula 331 é um instrumento de proteção parcial aos trabalhadores e, se for revertida, os empresários nadarão de brachada”, prevê Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Dieese. “As empresas, especialmente as federações e a Confederação Nacional da Indústria, atuam pela liberação da terceirização para qualquer atividade, o que não tem acordo com os trabalhadores, a Justiça, as entidades do Fórum sobre o tema.”

SÓ AS CONSTITUIÇÕES DE 1824 E 1891 CONTÊM AS IDEIAS DE INICIATIVA PRIVADA SEM CONTROLES E ESTADO SEM RESPONSABILIDADE

ESCALADA ININTERRUPTA

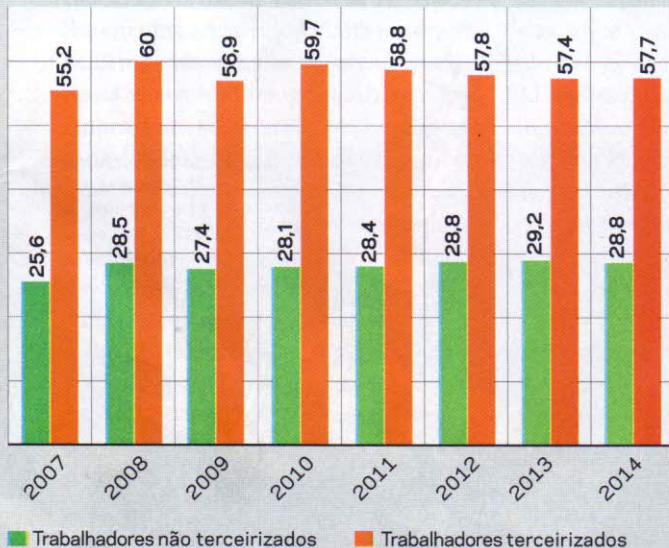
FORMAS DE CONTRATAÇÃO, EM MILHÕES*



* Excluída a agropecuária
Fonte: RAIS (MTPS). Elaboração: CUT Nacional/Dieese

ALTA ROTATIVIDADE

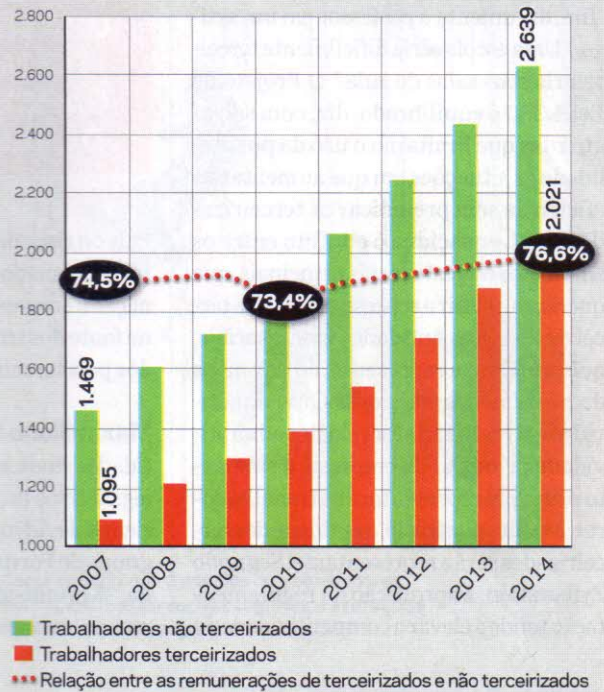
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NO EMPREGO, EM MESES



* Descontadas a demissão voluntária, transferências, falecimentos e aposentadorias
Fonte: RAIS (MTPS). Elaboração: CUT Nacional/Dieese

MENOS DINHEIRO NO BOLSO

REMUNERAÇÃO NOMINAL MÉDIA, EM REAIS



Fonte: RAIS (MTPS). Elaboração: CUT Nacional/Dieese

RISCO PERMANENTE

QUANTO MENOR O SALÁRIO, MAIS ACIDENTES



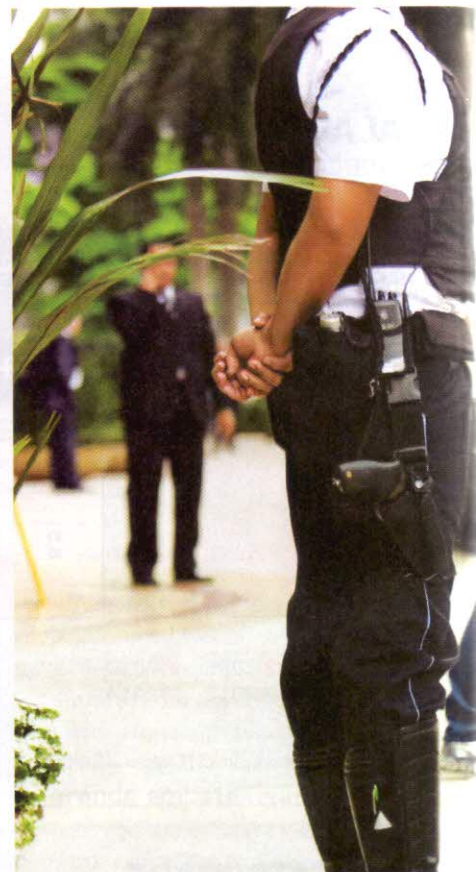
* Na variável causa de afastamento não foram consideradas as licenças-maternidade, serviço militar obrigatório e licenças sem vencimentos

Os empresários discordam e endossam os argumentos de Hélio Zylberstajn, da Faculdade de Economia e Administração da USP. Há exagero em apontar o risco de terceirização ampla das atividades-fim, argumenta o professor em um artigo. “Uma escola séria dificilmente terceirizaria suas salas de aula.” O Projeto de Lei 4.330 é equilibrado, diz, com salvaguardas que limitarão o uso da possibilidade às situações em que aumentará a eficiência sem prejudicar os terceirizados. O PL equaciona o conflito entre os sindicatos das categorias principais, que querem assumir a representação dos terceirizados, e as entidades empresariais, que preferem a representação nas mãos daqueles menos poderosos. Quando a atividade terceirizada for relacionada à atividade principal da empresa, o sindicato principal representará os trabalhadores. No caso contrário, a entidade dos terceirizados será a representante. Segundo Zylberstajn, a aprovação da regulamentação tende a elevar a competitividade do

“TRATA-SE DA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO”, DIZ MAXIMILIANO GARCEZ, DO FÓRUM DA TERCEIRIZAÇÃO

País e o risco de perda de arrecadação será solucionado em parte com a determinação à empresa contratante de retenção na fonte dos tributos que seriam recolhidos pela terceirizada.

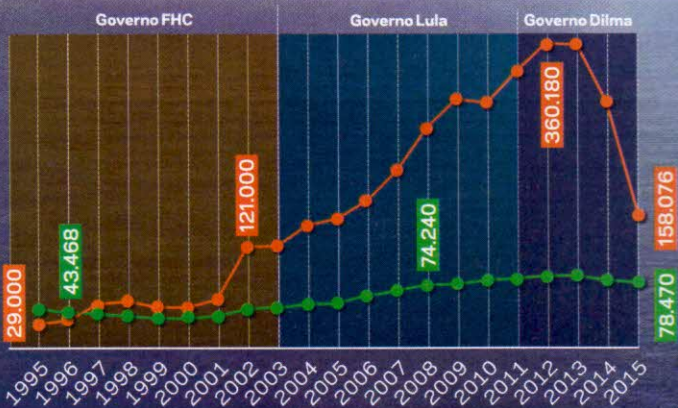
Maximiliano Garcez, advogado de entidades sindicais e diretor para assuntos legislativos da Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas e integrante do Fórum da Terceirização, discorda. “A premissa é equivocada, não partimos de um argumento de que a terceiriza-



FLUTUAÇÕES NA PETROBRAS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PETROLEIRA

■ Trabalhadores não terceirizados ■ Trabalhadores terceirizados



Fonte: Federação Única dos Petroleiros



A explosão da plataforma P-36, que matou 11 trabalhadores em 2001, seguiu-se a um plano de demissão voluntária



Cerca de 90% dos 3 milhões de trabalhadores em limpeza, conservação e segurança e refeições são terceirizados, segundo a central UGT

ção “transformaria” o mercado de trabalho em uma selva. Ela já existe para mais de 12 milhões de trabalhadores formais e torna esse setor uma selva. Afirmar que empresários sérios não se utilizarão das medidas de terceirização a partir única e exclusivamente da racionalidade econômica sugere que se deve confiar na manutenção de um patamar mínimo de civilidade nas relações de trabalho pela índole dos empresários individuais, o que é altamente discutível, critica Garcez. Segundo o advogado, não há equilíbrio, pois, o projeto permite a terceirização irrestrita, a quarterização, e assim por diante. “Trata-se de regulamentação do trabalho escravo contemporâneo. Não há exigência de garantias razoáveis para o cumprimento das obrigações trabalhistas das empresas terceirizadas. A legislação permite uma am-

pla discricionariedade quanto às exigências, o que leva, obviamente, à sobreposição da lógica econômica nessas relações.” Além disso, diz, há uma tentativa clara de limitação das responsabilidades da contratante decorrentes da terceirização, com agravamento da situação precária de hoje. As empresas gostariam que a representação ficasse com os sindicatos terceirizados “porque assim será possível reduzir ainda mais os direitos de quem trabalha e lucrar com a miséria e a precarização do seu esforço”. A melhor competitividade, se ocorrer, será à custa desses direitos, com a redução do valor do trabalho. Quanto à retenção de tributos, não afasta a possibilidade concreta de diminuição da arrecadação, principalmente em virtude da redução geral dos salários e de direitos que a medida aprofundará, analisa Garcez.

As vantagens da terceirização para as empresas são tão evidentes quanto os prejuízos aos trabalhadores, mostram o noticiário e milhares de ações na Justiça. Empresas terceirizadas com frequência pagam mal, descumprem a legislação, forçam atividades insalubres e arriscadas, têm alta rotatividade, fraudam contratos e sonegam informações. O recurso ao expediente só cresce. Entre 2007 e 2014, enquanto aumentou em 28,78% a quantidade de trabalhadores não terceirizados, de 27,6 milhões para 35,6 milhões, houve um salto de 46,5% no total de terceirizados, de 8,5 milhões para 12,5 milhões, de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. A remuneração média do segundo grupo corresponde a apenas 76,6% daquela do primeiro contingente. Na faixa entre 1,5 e 1,6 salário

mínimo, a proporção de acidentes sobre o efetivo total foi de 9% entre os não terceirizados, mas atingiu 17% para os terceirizados, em dezembro de 2014.

Sem regulamentação, a realização de serviços terceirizados é altamente lucrativa, evidenciam os resultados das prestadoras de serviços de teleatendimento, entre outras. O faturamento do setor aumentou de 35 bilhões de reais, em 2012, para 43 bilhões, em 2014, com a mesma quantidade de posições de atendimento e uma diminuição do número de funcionários, de 1,65 milhão para 1,62 milhão. É o que mostra o trabalho de conclusão de curso de Fábio Oliveira da Silva, aluno da Escola Dieese de Ciências do Trabalho e dirigente do sindicato da categoria.

O crescimento do número de acidentes quando se terceiriza é evidente, mas até as maiores empresas reincidem em erros graves. Milhares de trabalhadores do setor elétrico de Minas Gerais enfrentam to-

COM MENOS TRABALHADORES, AS EMPRESAS DE TELEATENDIMENTO LUCRARAM 7 BILHÕES DE 2012 A 2014

dos os dias um elevado risco de morte. Entre 2007 e 2015, acidentes de trabalho mataram 32,6 em cada 100 mil terceirizados da Cemig Distribuição, segundo Jefferson Silva, coordenador-geral do Sindieletrô, o sindicato do setor. É o quántuplo dos 6,4 acidentes fatais por 100 mil integrantes do quadro próprio da empresa. Os números estão subestimados. Há casos de acidentes registrados em hospitais como vítimas de queimadura, não de descarga elétrica, descobriu a entidade.

Em 2013, o Ministério do Trabalho e o Ministério Público encontraram 44 vio-

lações dos direitos trabalhistas e dos direitos humanos, inclusive trabalho análogo à escravidão entre as terceirizadas. Os fiscais flagraram também fraude na aferição da produtividade. “As horas extras e as médias de produtividade não são pagas no contracheque do trabalhador, mas por fora e não entram no cômputo da produtividade”, relata Silva.

No governo FHC, um plano de demissão voluntária provocou um aumento radical da terceirização na Petrobras, seguido da explosão e afundamento, em 2001, da plataforma P-36, a maior do mundo. Uma comissão externa da Câmara relacionou o acidente à terceirização e recomendou a ampliação do quadro próprio. O novo plano de demissão voluntária do presidente da empresa, Pedro Parente, tem mais de 12 mil inscritos e deverá resultar em uma nova escalada da terceirização. “Isso é bastante preocupante, acende a luz amarela, porque estamos às portas de um novo acidente”, prevê o sindicalista. •

O RISCO DE DESEQUILÍBRIO DO SISTEMA CAPITALISTA

A irrestrita liberdade de contratar a terceirização na atividade-fim da empresa constituiria fator de profundo desequilíbrio do próprio sistema capitalista, ao sobrepor o interesse individual do empresário à função social da empresa, que somente se realiza por meio da necessária intervenção estatal no domínio econômico. A análise é de Gabriela Neves Delgado, professora e vice-diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, e Helder Santos Amorim, procurador do Trabalho e professor de Direito Constitucional da Escola Superior Dom Helder Câmara, no artigo “A inconstitucionalidade da

terceirização na atividade-fim: O valor social da livre iniciativa e a função social da empresa”. A seguir, diversos resultados possíveis de uma terceirização radical das atividades-fim e do esvaziamento artificial do quadro de empregados, sintetizados a partir do artigo:

- Contratação de serviços e transferência dos trabalhadores para uma categoria profissional diferente, com menor poder de reivindicação.
- Utilização da terceirização para inviabilizar ou fragilizar greves.
- Interdição do direito dos trabalhadores à eleição de um representante nas firmas com mais de 200 empregados.



A recusa em admitir portadores de deficiência seria um dos efeitos da terceirização universal

- Recusa à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, destinada às empresas com mais de cem empregados e, proporcionalmente, ao seu número de empregados.
- Não participação da política de inserção e qualificação do jovem no mercado de trabalho.
- Fuga do financiamento direto

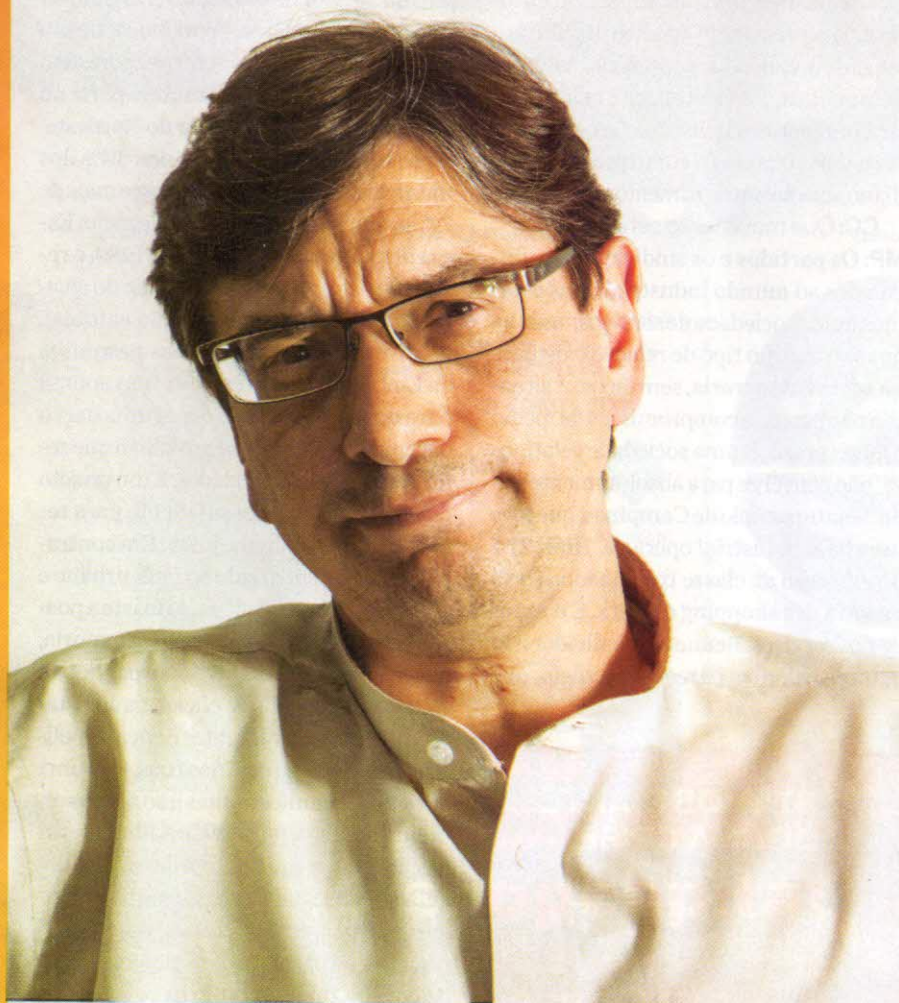
da Previdência Social por meio da contribuição sobre a folha.

- Não contribuição ao FGTS.
- Boicote à contribuição para os programas do salário-educação e do salário-família.
- Fuga à participação do Programa de Integração Social, que financia o seguro-desemprego.

TRABALHO MODELO UBER

UNIVERSALIZAR A TERCEIRIZAÇÃO INTEGRA
O PROJETO DA NOVA ELITE E MANTÉM
A DESIGUALDADE, DIZ MARCIO POCHMANN

A CARLOS DRUMMOND



A universalização da terceirização, seja a aprovada pelos deputados e em tramitação no Senado, seja a da proposta em análise no Supremo Tribunal Federal, é a Uberização da força de trabalho, chama a atenção Marcio Pochmann, presidente licenciado da Fundação Perseu Abramo. Faz parte do projeto da nova elite agroexportadora, que mantém a desigualdade, em contraposição às propostas fragmentadas da parcela da sociedade que gravita em torno dos serviços e está nas ruas, explica o economista da Unicamp na entrevista a seguir.

CartaCapital: Como a terceirização cresceu?

Marcio Pochmann: No fim dos anos 1980, início dos 1990, da recessão do governo Collor e da abertura comercial, expuseram o parque produtivo brasileiro à competição internacional sem condições adequadas. Isso culminou em uma reação dos empresários para reduzir custos. A terceirização permitia às empresas concentrar-se nas atividades finalísticas e repassar as atividades-meio, fugindo do modelo fordista em que a empresa fazia tudo. Esse era o discurso que veio de fora.

CC: A terceirização, segundo as empresas, aumenta a produtividade.

MP: A terceirização aumentou muito com a desregulamentação dos anos 1990, do governo Fernando Henrique basicamente como mecanismo de redução de custos e precarização do trabalho. Nesse período, o País não teve ganhos de produtividade. A partir do ano 2000, com o ambiente econômico mais favorável, houve uma ampliação do setor produtivo, com empregos não terceirizados entramos em um ambiente de quase pleno emprego nos melhores momentos.

CC: A recessão estimula a terceirização.

MP: Ela voltou a ganhar espaço no



No período FHC, a terceirização aumentou, mas não houve ganhos de produtividade

ambiente recessivo, de forte pressão sobre os custos das empresas. O projeto aprovado na Câmara e agora à disposição dos senadores é o inverso do defendido por juristas, especialistas, trabalhadores e sindicatos, de regular a atividade terceirizada de modo a comprometê-la com o ganho da produtividade em vez da redução de custos. A legislação em tramitação não é para os terceirizados, é para universalizar os não terceirizados.

CC: Como vê essa perspectiva?

MP: Associo a universalização da terceirização ao processo de uberização da força de trabalho no Brasil. A ideia do serviço de táxi desregulamentado do Uber é inviabilizar impostos e tributos. O governo está preocupado com fundos públicos para financiar a Previdência, mas a terceirização certamente vai implicar menos arrecadação para o Estado. É coerente com a proposta de relação direta entre patrão e empregado. Descarta-se o sindicato, não há regulação. É uma volta ao século XIX.

CC: Quais seriam as perspectivas?

MP: Vivemos uma fase de reavaliação do projeto de redemocratização do Brasil dos anos 1980. Acreditávamos que a democracia poderia ser uma possibilidade de mudança, mas ela não permite isso, toda conquista vai por água abaixo. De 1981 a 2016 a economia brasileira cresceu 2% ao ano em média. Isso dá 0,6% *per capita*. Estamos

num ciclo de decadência da industrialização, que começou nos anos 1980. Hoje a indústria representa 7% do PIB. É uma fase longa de decadência econômica, mas também política, dos valores culturais, dos relacionamentos, das instituições, algo muito maior. Olhamos o curto prazo, o cotidiano, mas há um movimento maior nisso.

CC: Que movimento seria esse?

MP: Os partidos e os sindicatos são vinculados ao mundo industrial, mas estamos numa sociedade de serviços, onde há quase o mesmo tipo de relação existente na sociedade agrária, sem laços. A situação não propicia compromissos de médio e longo prazo. É uma sociedade gelatinosa, não converge para absolutamente nada. Veja o exemplo de Campinas, que teve uma base industrial operária. Hoje, 21% do emprego da classe trabalhadora está ligado a dez shopping centers. É o mundo dos serviços. Reúne o trabalhador não empregado, mas parceiro ou sócio, que

ganha em razão das vendas. Os assalariados da faxina, limpeza, segurança e manutenção. Os vendedores das lojas de grife, do MacDonald's, dos cinemas. Não tem nada que os una, circulam sob o mesmo teto sem diálogo, não são companheiros, não são colegas. O shopping é uma agregação de empreendimentos sem identidade. É a situação pós-moderna, de fragmentação socioeconômica. Muito diferente da situação da fábrica. Os trabalhadores não se conhecem, mas há ali a figura do dono ou do diretor-geral, que define o salário.

CC: Qual seria a alternativa?

MP: Estamos diante de uma crise de projeto da sociedade brasileira. Há o caminho da elite dirigente, proveniente de um projeto do passado, primário-exportador. A fração nova dessa elite está em parte do Centro-Oeste e do interior do Nordeste, onde se localiza boa parte dos 30% dos municípios brasileiros que cresce mais de 7% ao ano por causa do agronegócio. Essa elite não existia até os anos 1980, é resultado das opções que o País fez, do ajuste exportador, da valorização cambial, do investimento público nas pesquisas da Embrapa. Há um êxito aí, mas aponta para um rumo que não é o de uma nação desenvolvida, mas o de um Brasil que reproduzirá as desigualdades. É um projeto que não gera riqueza suficiente para repartir de forma digna, justa. Em contrapartida, há o outro lado do País, urbano e dependente dos serviços. Aí existe a possibilidade de formação de outra maioria, que não se identifica hoje com partidos e sindicatos, depende da eficiência do Estado e quer serviços decentes e ética na política. Esse pessoal está nas ruas, tem uma crítica e se manifesta, mas isso não resulta em liderança, proposições, numa instituição que possa dar conta dessa realidade. Não consegue convergir para um projeto. Há, portanto, o embate desses dois projetos, em disputa para superar o modelo velho, que está em crise. •

"ESTAMOS DIANTE DE UMA CRISE DE PROJETO DA SOCIEDADE BRASILEIRA"